



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 58.371, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.402.727,00 de acordo com a Lei nº 16.693/17.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura, Prefeitura Regional Lapa, Prefeitura Regional Ipiranga, Prefeitura Regional Penha e do Fundo Municipal de Saúde,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.402.727,00 (um milhão e quatrocentos e dois mil e setecentos e vinte e sete reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	472.727,00
19.10.27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
53.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44905100.00	Obras e Instalações	30.000,00
61.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
84.10.10.302.3003.1535	E6510 - Equipamentos para o Instituto Suel Abumjara	

44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
-------------	------------------------------------	------------

**1.402.727,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
19.10.27.812.3017.2237	E3236 - Campeonato Sampa Skate - 5 Etapas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	272.727,00
25.10.13.392.3001.2129	E1643 - Realizar Eventos Culturais e Comunitários no Município de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
53.10.15.451.3022.1189	E660 - Praça Monte Azul Paulista - Colocação de Equipamentos de Ginástica, Substituição de Postes de Iluminação (Braços Mais Baixos) - Vila Moinho Velho	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
59.10.15.451.3022.1355	E3785 - Pista de Caminhada no Jardim Kioto - Prefeitura Regional da Capela do Socorro	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
84.10.10.301.3003.1555	E1642 - Custeio e Aquisição de Equipamentos, Material e Insumos para Hora Certa Móvel Santana	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
91.10.16.482.3002.3356	Regularização Fundiária	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
		<b>1.402.727,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de agosto de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 17 de agosto de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/08/2018, p. 3 c. 1-2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).